



Decreto Executivo nº 255, de 06 de julho de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 07 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.16.91.575.1.013 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 55.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

- Provável arrecadação à maior..... R\$ 55.500,00

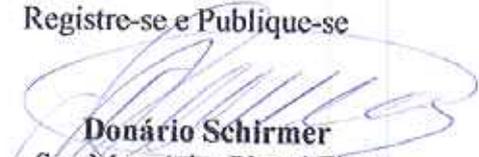
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de julho de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.